



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1806 de 18 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1806 de 18/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: APLIKANDO, PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
Processo: 1009/2014 – Secretaria de Saúde
Objeto: Confeção de Letreiros
Valor: R\$ 1.496,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: JÉSUS MOREIRA DOS SANTOS
Processo: 9202/2013 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Serviços Técnicos de Avaliação Imobiliária Mercadológica.
Valor: R\$ 250,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1806 de 18/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Processo: 1057/2014 – Setor de Patrimônio
Objeto: Resguardar despesas com o seguro obrigatório (DPVAT)
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Processo: 1056/2014 – Setor de Patrimônio
Objeto: Resguardar despesas com o seguro obrigatório (DPVAT)
Valor: R\$ 2.600,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
Processo: 0813/2014 – Secretaria de Educação
Objeto: Resguardar despesas com o emplacamento de veículos.
Valor: R\$ 2.035,44
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Processo: 1045/2014 – Setor de Patrimônio
Objeto: Resguardar despesas com o seguro obrigatório (DPVAT)
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1806 de 18/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: IVANETE OLIVEIRA DA COSTA
Processo: 0968/2014 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)
Objeto: Serviços de Buffet
Valor: R\$ 646,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA
Processo: 1195/2014 – Sec. Municipal de Saúde
Objeto: Realização de Exames Urológicos
Valor: R\$ 7.560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA -ME
Processo: 0351/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$ 21.778,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TRIOGRAF PORTELENSE LTDA - ME
Processo: 0652/2014 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviços de confecção de carimbos
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 014/13

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 014/13, referente a aquisição de extintores e recarga para atender os imóveis e veículos das secretarias municipais.

CONTRATADO: MGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.39.00.04.122.4001.2001	339030	015
20.39.00.04.122.4001.2001	339039	015

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 024/13

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 024/13, referente a aquisição de material hospitalar.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4032.2084	3390.32	031

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 024/13

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 024/13, referente a aquisição de material hospitalar.

CONTRATADO: MACONEQUI MATERIAIS MEDICO HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4032.2084	3390.32	031

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ATA DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 031/13

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 031/13, referente a aquisição de material elétrico.

CONTRATADO: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS
20.35.00.08.122.4001.2001	339030	000

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

DECRETO N.º 3.976 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.110,00 (Dez mil, cento e dez reais).

FUNTE = 011 R\$ 5.000,00 (ICMS Verde)
FUNTE = 015 R\$ 5.110,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS
20.28.00.23.695.4024.2028 - Ações de Fomento ao Turismo	3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.110,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:	ELEMENTO DA DESPESA:	RS
20.40.00.18.541.4052.2095 - Gestão de Áreas Verdes, Parques e Jardins	3.3.90.30.011 - Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS
20.28.00.23.695.4019.2067 - Realização da Festa do Tomate	3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.110,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:	ELEMENTO DA DESPESA:	RS
20.40.00.18.541.4050.2081 - Gestão de Áreas Verdes e Nascentes	3.3.90.30.011 - Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.977 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

FUNTE = 018 R\$ 70.800,00 (CIDE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	ELEMENTO DA DESPESA:	RS
20.22.00.04.122.4007.2012 - PASEP	3.3.90.47.018 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:	ELEMENTO DA DESPESA:	RS
20.26.00.15.451.4022.2111 - Manutenção de Infra Estrutura de Logradouros Públicos	3.3.90.30.018 - Material de Consumo	69.800,00



Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da estimativa de arrecadação do recurso CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO – CIDE, durante o exercício de 2014, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.2.01.13.00 – Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE).....R\$ 70.800,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.978 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.027 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 255.110,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais).

FONTE = 038 R\$ 250.000,00 (CONVÊNIO UNIÃO)
 FONTE = 015 R\$ 5.110,00 (ROYALTIES)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.28.00.23.695.4024.1007 – Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Palmares 2ª Etapa
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	250.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	5.110,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal pela proposta nº 016143/2013, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Por anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.28.00.23.695.4024.2028 – Ações de Fomento ao Turismo
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.110,00
--	-----	----------

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.99.01.00.00 – Ministério do Turismo.
 2.4.2.1.99.01.01.00 – Pavimentação no Bairro Palmares 2ª Etapa. Proposta nº 016143/2013.....R\$ 250.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.979 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.028 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

FONTE = 000 R\$ 83.700,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
 FONTE = 038 R\$ 292.500,00 (CONVÊNIO UNIÃO)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.43.00.27.812.4014.1009 - Construção de Quadra Poliesportiva em Vista Alegre
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	292.500,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	83.700,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte e Lazer, através da Caixa Econômica Federal pela proposta nº 046005/2013, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Por anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
 ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	83.700,00
---	-----	-----------

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.99.02.00.00 – Ministério do Esporte.
 2.4.2.1.99.02.03.00 – Constr. de Quadra Poliesportiva em Vista Alegre. Proposta nº 046005/2013.....R\$ 292.500,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.980 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.029 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 512.500,00 (Quinhentos e doze mil e quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 12.500,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
 FONTE = 038 R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO UNIÃO)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.43.00.27.812.4014.1010 – Infraestrutura Esportiva
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	12.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte e Lazer, através da Caixa Econômica Federal pela proposta nº 069890/2013, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Por anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
 ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	12.500,00
---	-----	-----------

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.99.02.00.00 – Ministério do Esporte.
 2.4.2.1.99.02.02.00 – Infra Estrutura Esportiva. Proposta nº 069890/2013.....R\$ 500.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.981 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.030 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 510.250,00 (Quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais).

FONTE = 000 R\$ 10.250,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
 FONTE = 038 R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO UNIÃO)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.43.00.27.812.4014.1008 - Infraestrutura Esportiva
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	10.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte e Lazer, através da Caixa Econômica Federal pela proposta nº 068739/2013, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Por anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
 ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	10.250,00
---	-----	-----------

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.99.02.00.00 – Ministério do Esporte.
 2.4.2.1.99.02.01.00 – Infra Estrutura Esportiva. Proposta nº 068739/2013.....R\$ 500.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 3.982 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.031 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 120.755,41 (Cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e um centavos).

FONTE = 050 R\$ 120.755,41 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	R\$	120.755,41
---------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, para adequação do valor da taxa de administração, de acordo com § 1º, art. 28, Lei nº 1.884 de 09 de novembro de 2012.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.755,41
4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.983 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.032 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 40.132,53 (Quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

FONTE = 045 R\$ 40.132,53 (Requalificação de UBS/Ampliação)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.1087 – Programa de Requalificação UBS, Investimento/PAM Municipal da Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.045 – Obras e Instalações	R\$	40.132,53
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do Superávit apurado na conta Banco do Brasil, agência 4683-3, conta corrente nº 8374-7, referente ao repasse de incentivos financeiros para a ampliação de UBS municipais, conforme Portaria nº 2.394 de 11 de outubro de 2011/Ministério da Saúde, sendo o Superávit Financeiro apurado de acordo com o inciso I, do artigo 43 e Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativos abaixo:

§ 1º - Por Superávit:

Conta Vinculada: 4683-3-8374-7 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Disponibilidades	R\$ 40.132,53	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 40.132,53
Total	R\$ 40.132,53	Total	R\$ 40.132,53

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.984 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.033 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por remanejamento, na importância de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 16.400,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.10.122.4064.2104 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Cível	R\$	2.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	400,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo, para remanejamento, de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	16.400,00
-------------------------------	-----	-----------

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 2.014 de 31/12/2013.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.985 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.034 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 409.700,00 (Quatrocentos e nove mil e setecentos reais).

FONTE = 053 R\$ 409.700,00 (Requalificação de UBS/Coqueiros)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.1088 – Programa de Requalificação UBS /Coqueiros

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.045 – Obras e Instalações	R\$	409.700,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do repasse de incentivos financeiros para a ampliação de UBS municipais, conforme Portaria nº 340 de 4 de março de 2013/Ministério da Saúde, conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 2º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05.21 – Receita de Rem. de Depósitos Bancários – UBS Investimentos.....R\$. 1.700,00.
 1.7.2.1.33.99.01.00 – Requalificação da UBS – Construção/PAM Municipal de Coqueiros.....R\$ 408.000,00.

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.986 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

FONTE = 000 R\$ 8.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 020 R\$ 20.000,00 (Transferência da União/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	8.000,00
--	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2029 – Apoio ao Transporte Escolar/PNATE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	20.000,00
--	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	8.000,00
-------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2029 – Apoio ao Transporte Escolar/PNATE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	RS	20.000,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 006 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, a Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Matrícula nº 012/01, para exercer o Cargo de **TESOUREIRA**, no período de 01 a 20/03/2014, em virtude das férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de março de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

